

# Ata de Reunião - 78ª RO

Data: 01/10/2020

Aprovada em: 04/03/2021

Início: 14h30min

Fim: 16h40min

Local: 8ª Cia PM Ind

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Marcelo Pereira Vieira
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares Carlos Alberto Correa de Mello
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Giesek
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Demais presentes

## Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Gleisson Aparecido Pereira	Representante de Empreendedor
6	Thiago Valadares Bahia Costa	Requerente Processo

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação das Atas da 76ª RO e 77 RO.

3 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	4051/2020	PEDRO PAULO DE ABREU	Dispensa de Licenciamento - Parcelamento do solo urbano - Laudo 025/2020 e Parecer Ambiental nº 55/2020	Bairro Joana Marques - Loteamento Jardins Village	Francisco Assis, Paula Ferreira, Izabela Oliveira

14 **4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:**

15

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	8130/2020	TEREZINHA RAMALHO SOUZA JANSSON	Árvore em área privada - Laudo 037/2020 (pequizeiro)	Bairro Joá, na rua Piauí, nº 373	Francisco Assis
4.2	4846/2020	CAIO MÁRCIO SALUM	Árvores em área privada - Laudo 038/2020 (ipês amarelos, jacarandás caviúna, ipês felpudos e diversas)	Bairro Estância das Amendoeiras, na rua D, nº 507	Francisco Assis
4.3	8359/2020	THIAGO VALADARES BAHIA COSTA	Árvores em área privada - Laudo 039/2020 (pequizeiros e diversas)	Bairro Jardins da Lagoa, rua Doutor Rodolfo Rausch Silva, nº 755	Francisco Assis
4.4	5493/2020	EMERSON LUIZ SILVA	Árvores em área privada - Laudo 041/2020 (pequizeiro e diversas)	Bairro Veredas da Lagoa, na rua Vereda das Macaúbas, nº 150	Francisco Assis
4.5	8761/2020	PREFEITURA DE LAGOA SANTA - TRANSLAGO	Árvores em área pública (APP) - Laudo 042/2020 (diversas)	Via de ligação entre o Bairro Recanto da Lagoa (Avenida Quatro) e o Loteamento Gran Pérola	Francisco Assis
4.6	8346/2020	KEYLLER VIEIRA CANTINI	Árvores em área privada - Laudo 043/2020 (jacarandás caviúna e diversas)	Bairro Residencial Gran Royale, na rua G, nº 635, quadra 23, lote 07	Francisco Assis
4.7	3608/2020	MAYCON VINÍCIUS FERREIRA DA CRUZ	Árvores em área privada - Laudo 044/2020 (pequizeiros)	Bairro Mirante do Fidalgo, na rua 1, nº 255	Francisco Assis

16

17 **5 – Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Classe 2:**

18

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	6012/2020	EMPRESA ARVOREDO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Parcelamento do solo urbano – Residencial Arvoredo, Laudo 40/2020 e Parecer Ambiental de Licenciamento 27/2020	Residencial Arvoredo - local denominado Vereda, Lagoinha de Fora.	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis

19

20 **6 – Assuntos Gerais.**

21

22

23 **ATA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
24 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**  
25 **REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2020**  
26 **Aprovada em 04/03/2021**  
27

28 Iniciada a reunião, Marcelo Vieira agradeceu a presença de todos, passando à discussão do **Item 2 –**  
29 **Aprovação das Atas da 76ª RO e 77 RO**, da Pauta de Reuniões; como a Diretoria de Meio Ambiente  
30 (DMA) não havia recebido nenhuma consideração formal acerca dos documentos, ambas as Atas  
31 foram aprovadas; foi lembrado aos presentes, que conforme acertado em plenária, as considerações  
32 que julgassem pertinentes deviam ser encaminhadas por email antecipadamente para inclusão no  
33 texto, entretanto foi ressaltado pelo Conselheiro Carlos Sperling que há várias modificações e ajustes  
34 nas referidas Atas e que não existe regimentalmente qualquer data para que essas considerações  
35 sejam apresentadas previamente. Izabela Oliveira ressaltou que esta determinação foi acordada em  
36 plenária e que até o período anterior à reunião cuja ata(s) está (ão) colocadas para discussão de sua  
37 aprovação, as considerações podem ser enviadas por email. Passou-se à discussão do **Item 3 –**  
38 **Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes**  
39 **arbóreos – Subitem 3.1 – Processo Administrativo nº 4051/2020 – PEDRO PAULO DE ABREU –**  
40 **Lauda 025/2020 – Parecer Ambiental nº 055/2020**. Foi explicado que se tratava de processo de  
41 Dispensa de Licenciamento, o qual a AMAR havia solicitado vistas; que o Relatório de Vistas da  
42 AMAR foi encaminhado prontamente aos Conselheiros pela própria instituição, o qual foi repassado  
43 pela DMA ao Empreendedor; a resposta do Empreendedor ao Relatório de Vistas foi encaminhada  
44 junto da Pauta de Reuniões a todos os Conselheiros; que diante do exposto, e da não manifestação  
45 formal de nenhum Conselheiro, entendia-se que não havia dúvidas quanto ao processo. Neste  
46 momento, o Conselheiro Carlos Sperling apresentou documento da AMAR, contestando a resposta  
47 do Empreendedor, sendo indagado pelos técnicos da DMA do por quê de não ter enviado  
48 anteriormente, pois desta forma haveria tempo hábil para que os técnicos do Empreendedor  
49 pudessem responder novamente. Carlos Sperling disse que o processo apresentava falhas e  
50 ilegalidades, já apontadas no Relatório de Vistas; disse ainda que caberia uma análise da DMA  
51 independentemente da resposta dada somente pelo Empreendedor e sem qualquer reavaliação pela  
52 DMA; que no processo o FOB (Formulário de Orientação Básica) consta a informação de  
53 recebimento da documentação apenas quando esta estivesse completa e na ordem preestabelecida  
54 e que o mesmo estava com a ordem diferente; que no processo o FOB consta a informação que o  
55 recebimento da documentação ocorreria somente quando essa documentação estivesse completa e  
56 na ordem e que foi constatado que o mesmo não estava na ordem ditada pelo Formulário de  
57 Orientação Básica, mas em uma outra ordem; o Conselheiro passou a enumerar alguns pontos já  
58 apresentados no Relatório de Vista como também nas respostas ao questionamento apresentado  
59 somente pelo empreendedor dificultando a análise do processo pelos Conselheiros; que além da não  
60 numeração e identificação das folhas dos projetos/plantas a regra do jogo não estava sendo seguida

61 e que inclusive faltava no CD (arquivo eletrônico) alguns documentos. Essa pergunta foi direcionada  
62 ao Presidente do CODEMA, o qual, repassou para que Izabela Oliveira explicasse as razões dessa  
63 discordância de procedimentos. Izabela Oliveira explicou que conforme já relatado em reuniões  
64 anteriores em que este assunto da ordenação dos documentos foi levantada, que a abertura dos  
65 processos é realizada no protocolo da Prefeitura de Lagoa Santa - PMLS, que se trata de um  
66 protocolo geral e que os servidores da recepção do protocolo não teriam conhecimentos técnicos  
67 sobre a documentação solicitada, por isso pode ocorrer documentos fora da ordem relatada, e que  
68 esta situação não teria como ser resolvida prontamente, mas que para os técnicos analistas dos  
69 processos, o importante era que esta documentação estivesse completa, ou seja, que as informações  
70 solicitadas constassem do processo; que a ordem alterada não era o ideal, mas que isso não impedia  
71 a análise do processo; Izabela Oliveira pediu que constasse em Ata, que o CD (arquivo eletrônico),  
72 não será mais encaminhado junto dos processos de vistas (no que foi também contestado pelo  
73 conselheiro Carlos Sperling, pois segundo o mesmo, modificações que ocorrem independentemente  
74 de uma necessária reavaliação dos membros e Conselheiros do CODEMA devem ser questionadas);  
75 a técnica da Diretoria de Meio Ambiente continuando a ressaltar que o CD é ferramenta para que os  
76 técnicos façam melhor análise para concluir os pareceres técnicos; que a solicitação de  
77 encaminhamento da mídia no FOB se deve ao fato de que muitas vezes os arquivos são grandes e o  
78 envio desta forma facilita a inserção nos arquivos da PMLS; que estas questões levantadas pelo  
79 Conselheiro Carlos Sperling deveriam ter feito parte do Relatório de Vistas (no que foi também  
80 contestado pelo Conselheiro Carlos Sperling, pois segundo o mesmo, no Relatório de Vista estas  
81 questões foram apontadas), pois assim já teriam sido esclarecidas, ressaltando, porém, que esse já  
82 foi assunto debatido e respondido formalmente em outra oportunidade. Carlos Sperling lembrou que  
83 em um Conselho devem ser discutidas regras claras e que ficasse registrado a sua falta de  
84 autoridade em modificar as regras sem que os Conselheiros opinassem sobre as modificações.  
85 Cristiane Morandi disse que precisavam ser mais objetivos nas discussões, que até o momento a  
86 discussão não apresentava relevância técnica para o andamento do processo. Lancaster Fernandes  
87 perguntou ao Conselheiro Carlos Sperling se este havia recebido as respostas ao seu Relatório de  
88 Vistas e se sentia contemplado com as mesmas. Carlos Sperling disse que as respostas estavam  
89 erradas e incompletas, e que tudo ocorreu sem que houvesse uma manifestação da DMA, deixando  
90 unicamente para que o empreendedor apresentasse as suas justificativas sem nenhuma  
91 manifestação da DMA. Continuou dizendo que os mapas estavam sem nenhuma rubrica nas folhas e  
92 que as numerações das folhas de alguns mapas não estavam feitas e não havia rubrica ou qualquer  
93 identificação o que não permitiria saber caso houvesse o recebimento de outros mapas errados e que  
94 não permitia saber os antecedentes; que em outro processo a DMA apontou ao empreendedor, mapa  
95 antes verificado pelos Conselheiros durante uma reunião do CODEMA, sendo que este documento  
96 havia desaparecido do processo e por este motivo frisava a importância de identificação, numeração  
97 e rubrica em todas as folhas e documentos nos processos (entendia que todo documento que entra

98 em um processo deva ser obrigatoriamente identificado). Karina Franco lembrou a todos que sobre  
99 esta demanda de lançamento das folhas nos processos, o procedimento do Setor de Protocolo da  
100 PMLS é lançar tudo na capa, porém, os projetos e pranchas não são numerados; que a DMA ao  
101 lançar este tipo de documento, faz a numeração destes e que poderá trazer novamente a resposta  
102 formal do Setor, explicando acerca deste procedimento. Izabela Oliveira disse que sobre a falta do  
103 mapa apontado por Carlos Sperling para outro processo, consta naquele processo um parecer do  
104 representante do Empreendedor informando acerca da retirada para correção solicitada, ressaltando  
105 ainda que todas as pranchas estavam relacionadas no processo sem a numeração, foram  
106 devidamente lançadas na capa do processo, tendo em vistas as normas do Setor de Protocolo da  
107 PMLS, conforme relatado por Karina Franco. Carlos Sperling fala sobre o volume de solo no corte e  
108 aterro do loteamento em discussão, disse que nas respostas do empreendedor o quadro de volume  
109 que foi apresentado é contraditório à outra resposta dada pelo próprio empreendedor em outra folha  
110 do mesmo documento do empreendedor, disse que o relatório com quadro de volume e a baixa  
111 movimentação estavam contraditórios, pois haveria a formação de taludes que precisariam ser  
112 revegetados e esta informação não constava do projeto desenvolvido pelo Empreendedor. O RT do  
113 Empreendedor, Gleisson Pereira disse que não há divergência nas informações apresentadas, o  
114 corte e aterro irão gerar um talude e que caso seja necessário, deverá ser revegetado. Izabela  
115 Oliveira disse que esta informação apontada por Gleisson Pereira já constava do Parecer de  
116 Respostas ao Relatório de Vistas, mas que esta informação poderá vir como uma indicação para  
117 evitar danos ambientais, pois como foi verificada a formação de taludes estes deverão ser  
118 revegetados antes mesmo do final das obras, podendo constar esta medida nas condicionantes.  
119 Carlos Sperling disse que já existia no Relatório de Vista e na resposta ao empreendedor que a área  
120 de APP estava errada, não atendendo ao afastamento do curso d'água conforme determinação legal,  
121 afastamento esse que segue os limites de propriedade que é coincidente com o curso d'água. Assim  
122 não atendendo aos limites de propriedade, o que traria divergências em todos os cálculos de área  
123 verde e institucional; que estavam aprovando um projeto com APP errada. Izabela Oliveira ressaltou  
124 que existem algumas divergências quando das redes hidrográficas de alguns órgãos oficiais, cujo  
125 georreferenciamento está deslocado, que se fosse quanto a isso a informação do Conselheiro Carlos  
126 Sperling, adiantava que a linha que representa o curso d'água no IDE (Infraestrutura de Dados  
127 Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos [IDE-Sisema]) apresentada no  
128 mapa estava com esta característica citada por ela. Carlos Sperling insiste na questão e informa que  
129 se baseia em dados da matrícula para a afirmação; Karina Franco explica que o questionamento não  
130 apresenta nenhuma refutação técnica que prove o contrário, que os dados do projeto urbanístico são  
131 analisados pelo setor responsável, para avaliação de questões como essas e que, caso exista tal  
132 acusação essa deve vir acompanhada de estudo técnico ou, ao menos, fundamento técnico que  
133 desqualifique o estudo apresentado pelo profissional habilitado. O Conselheiro Carlos von Sperling  
134 disse que na figura os limites estão perfeitamente definidos e divergentes daquilo que foi apresentado

135 pelo empreendedor e aprovado pela DMA. Carlos Sperling falou ainda sobre o PTRF elaborado para  
136 uma área e o mapa constava outra área diferente. Foi explicado que o PTRF será implantado na área  
137 verde do Bairro Visão que precisa de ser revegetada e está localizada nas imediações deste  
138 parcelamento em aprovação conforme mapa já apresentado junto ao processo. Carlos Sperling disse  
139 que existia muitas divergências e irregularidades, pois cada parte do processo continha nomes  
140 diferentes do empreendimento e que sua proposta final era de que estas pendências apontadas por  
141 ele fossem sanadas para somente então retornar ao CODEMA, perguntando ainda o por quê da DMA  
142 não ter se manifestado quanto à resposta do empreendedor. Foi explicado que a questão de nomes  
143 atual e proposto para a implantação do empreendimento, não possuem prejuízo para o processo.  
144 Izabela Oliveira disse que a análise da DMA foi feita e encaminhada; que as perguntas técnicas foram  
145 direcionadas ao empreendedor para que ele efetuasse a resposta, tendo em vista que muitos dos  
146 questionamentos discutiam a forma de elaboração dos projetos e estudos, e entende-se que dessa  
147 forma a resposta do responsável técnico facilita a avaliação das informações por todos os membros  
148 do CODEMA, ressaltando ainda que muitas vezes o Conselheiro Carlos Sperling acusou os técnicos  
149 da prefeitura de beneficiar empreendedores em processos, por precisarem explicar tecnicamente a  
150 regularidade dos mesmos. Carlos Sperling disse que as respostas deveriam vir para sanar os  
151 problemas, mas que ainda traziam erros e contradições e concluía haver impossibilidade de  
152 aprovação e que este processo deveria ser arquivado e reaberto um novo, sem erros. Foi  
153 questionando ao mesmo, quais questões, além das que ele expôs no Parecer de Vistas, respondido  
154 pelo empreendedor e as que apresentou no momento da reunião, ainda apresentava dúvidas, tendo  
155 em vistas que todas foram prontamente esclarecidas. Novamente o Conselheiro retoma pontos já  
156 debatidos, visto que não houve acordo com as explicações dadas repetindo que o encaminhamento  
157 ao Empreendedor teria ocorrido somente durante o Processo de Vista, porém na etapa seguinte  
158 quando um Empreendedor responde a questões apresentadas no Relatório de Vistas não houve  
159 qualquer manifestação da DMA. Marcelo Pereira perguntou a opinião dos demais membros  
160 presentes. Lancaster Fernandes se manifestou dizendo haver dois momentos: primeiro a resposta do  
161 empreendedor e segundo momento se os questionamentos do Conselheiro Carlos Sperling poderiam  
162 ser contemplados e corrigidos por Gleisson Pereira, sendo respondido afirmativamente por este que  
163 todas as demandas foram respondidas, com discordância do Conselheiro Carlos von Sperling.  
164 Sanados todos os questionamentos, o **Processo Administrativo nº 4051/2020 – PEDRO PAULO**  
165 **DE ABREU – Laudo 025/2020 – Parecer Ambiental nº 055/2020**, foi colocado em votação.  
166 Aprovado conforme o laudo e o parecer ambiental – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia  
167 Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi e Stefano Tavares).  
168 Voto contrário 01 (Carlos Sperling). Abstenção 01 (Lancaster Fernandes). Passou-se a discutir o **Item**  
169 **4 – Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos**  
170 **– Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 8130/2020 – TEREZINHA RAMALHO SOUZA**  
171 **JANSSON – Laudo 037/2020**. Francisco Assis explicou o processo, ressaltando que se tratava de

172 solicitação de supressão de pequizeiro por alegação de danos ao muro e rede elétrica, o que não foi  
173 evidenciado em sua vistoria; que recomendava o indeferimento da supressão, mas indicando a  
174 possibilidade de realização de uma poda leve dos galhos direcionados para a área pública. Colocado  
175 em votação: Aprovado conforme o laudo – indeferimento da supressão e autorização para poda leve  
176 – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,  
177 Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares e Lancaster Fernandes). Abstenção 01 (Carlos  
178 Sperling). **Subitem 4.2 – Processo Administrativo nº 4846/2020 – CAIO MÁRCIO SALUM – Laudo**  
179 **038/2020.** Francisco Assis explicou que se tratava de solicitação de supressão de árvores em lote  
180 com 5.500m<sup>2</sup>, no bairro Estância das Amendoeiras e que este era muito arborizado; que  
181 recomendava o deferimento de supressão de todas as árvores localizadas na área de construção,  
182 conforme planta de situação apensa ao processo e que em caso de aprovação, deverão ser  
183 preservadas 25 árvores; como compensação, o requerente deverá fazer a doação de 1506 mudas de  
184 árvores de espécies nativas características do terreno; que não recomendava o plantio, pois ficariam  
185 preservadas muitas árvores de porte alto aos fundos do imóvel. Colocado em votação: Aprovado  
186 conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira,  
187 Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares e Lancaster Fernandes).  
188 Abstenção 01 (Carlos Sperling). **Subitem 4.3 – Processo Administrativo nº 8359/2020 – THIAGO**  
189 **VALADARES BAHIA COSTA – Laudo 039/2020.** Francisco Assis explicou que na reunião anterior  
190 este processo foi apresentado e que retornava para análise de supressão de 07 árvores localizadas  
191 na rampa de acesso à garagem e residência; que em caso de deferimento, o requerente deverá  
192 efetuar o plantio de 05 (cinco) mudas aos fundos (03 arbóreas e 02 frutíferas), além do atendimento à  
193 Lei Estadual Nº 20.308/2012 (Pequizeiros). Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo –  
194 votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,  
195 Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares e Lancaster Fernandes). Abstenção 01 (Carlos  
196 Sperling). **Subitem 4.4 – Processo Administrativo nº 5493/2020 – EMERSON LUIZ SILVA – Laudo**  
197 **041/2020.** Francisco Assis disse que se tratava de solicitação de supressão de árvores localizadas na  
198 área de construção de imóvel situado no Bairro Veredas da Lagoa; que recomendava a supressão de  
199 63 árvores (incluindo 01 pequizeiro); que em caso de deferimento, o requerente deverá efetuar a  
200 doação de 136 mudas de árvores ao Horto Florestal Municipal, além do atendimento à Lei Estadual  
201 Nº 20.308/2012 (Pequizeiro). Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis  
202 08 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane  
203 Morandi, Stefano Tavares e Lancaster Fernandes). Abstenção 01 (Carlos Sperling). **Subitem 4.5 –**  
204 **Processo Administrativo nº 8761/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA –**  
205 **TRANSLAGO – Laudo 042/2020.** Francisco Assis explicou que se tratava de solicitação de podas  
206 de árvores visando a melhoria da visibilidade na curva da via de ligação entre o bairro Recanto da  
207 Lagoa (Avenida Quatro) e o Loteamento Gran Pérola. Colocado em votação: Aprovado conforme o  
208 laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo

209 Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Lancaster Fernandes e Carlos  
210 Sperling). **Subitem 4.6 – Processo Administrativo nº 8346/2020 – KEYLLER VIEIRA CANTINI –**  
211 **Laudo 043/2020.** Francisco Assis disse que se tratava de solicitação de supressão de árvores  
212 localizadas na área de construção de imóvel situado no Bairro Gran Royale; que recomendava a  
213 supressão de 13 árvores (incluindo jacarandás caviúnas); que em caso de deferimento, o requerente  
214 deverá efetuar a doação de 84 mudas de árvores de espécies nativas ao Horto Florestal Municipal.  
215 Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia  
216 Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares e  
217 Lancaster Fernandes). Abstenção 01 (Carlos Sperling). **Subitem 4.7 – Processo Administrativo nº**  
218 **3608/2020 – MAYCON VINÍCIUS FERREIRA DA CRUZ – Laudo 044/2020.** Francisco Assis disse  
219 que se tratava de solicitação de supressão de 01 pequizeiro localizado na área central do imóvel -  
220 construção e a poda de 01 pequizeiro situado na lateral esquerda, fundos; que em caso de  
221 deferimento, o requerente deverá fazer atendimento à Lei Estadual Nº 20.308/2012 (Pequizeiro).  
222 Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia  
223 Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares e  
224 Lancaster Fernandes). Abstenção 01 (Carlos Sperling). Passou-se à discussão do **Item 5 – Processo**  
225 **Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Classe 2 – Subitem 5.1 – Processo**  
226 **Administrativo nº 6012/2020 – EMPRESA ARVOREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
227 **SPE LTDA – Laudo 040/2020 – Parecer Ambiental de Licenciamento 027/2020.** Izabela Oliveira  
228 iniciou a apresentação do processo ressaltando se tratar de licenciamento ambiental simplificado,  
229 parcelamento de solo localizado em uma área ao lado do Loteamento Borboletas; que a análise do  
230 processo foi feita de acordo com o parecer. Lancaster Fernandes solicitou vistas ao processo. Vistas  
231 concedidas à Prevenir Preservar. Carlos Sperling disse que gostaria de fazer algumas indagações ao  
232 RT do processo; se a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905/2013, era suficiente para fazer este  
233 estudo (legislação ultrapassada); se as AAF's estavam valendo. Karina Franco disse que as AAF's  
234 que estavam com o prazo de validade em curso, estavam valendo, mas que após isso, deve-se  
235 observar se a atividade é passível de licenciamento ou dispensada, conforme nova definição do art.  
236 39, §1º da DN 217/17. Gleisson Pereira disse que utiliza a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº  
237 1905/2013, na elaboração dos inventários florestais. Izabela Oliveira ressaltou que os técnicos da  
238 PMLS, analisam com base no Decreto Estadual Nº 47.749/2019, que dispõe sobre os processos de  
239 autorização para intervenção ambiental, para avaliar a regularidade da intervenção. Carlos Sperling  
240 perguntou no caso especial do processo em pauta, quais seriam as espécies com risco de extinção  
241 (Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905/2013 - 5.2.2), sendo respondido por Francisco Assis que  
242 todas estavam relacionadas no laudo técnico. O Conselheiro Carlos Sperling aborda questões  
243 referentes a análise dos aspectos florísticos por entender que a utilização da legislação não  
244 contempla aspectos determinados pelo IEF. O Conselheiro aborda ainda a questão de áreas com  
245 vegetação primária sendo então referido pelo RT Gleisson Pereira, que vegetação exclusivamente

246 primária ocorreria, por exemplo, na Amazônia. Lancaster Fernandes solicita vistas ao processo.  
247 Vistas concedidas à Prevenir Preservar. Passou-se à discussão do **Item 6 – Assuntos Gerais.**  
248 Cristiane Morandi pediu a palavra para repassar denúncia de limpeza de áreas com fogo e possível  
249 demarcação para vendas de lotes irregulares no Recanto da Lagoa, tendo em vista que este tipo de  
250 ação tem ocorrido com frequência no referido Bairro. Foi informado que está em processo, ações da  
251 Coordenadoria de Fiscalização neste Bairro, inclusive com sobrevoo de drone para identificar novas  
252 áreas de ocupação irregular, sendo solicitado que as fotos e vídeos fossem encaminhados para que a  
253 DMA repassasse a demanda para verificação. Carlos Sperling solicitou que a DMA fizesse um  
254 relatório e não apenas trouxesse notícias esparsas, sendo informado que por se tratar de outro Setor,  
255 seria avaliada a viabilidade de se apresentar tal informação. Carlos Sperling continuou falando acerca  
256 de voçoroca ao lado do Loteamento Pomar da Lagoa e Gran Royale que possui processo judicial e  
257 está sem o devido cuidado e passou sem a devida análise em processo discutido no CODEMA.  
258 Izabela Oliveira disse que esta voçoroca citada (ação judicial) se encontra próximo ao Bairro  
259 Shalimar, e que a voçoroca discutida no citado processo se encontra na divisa do terreno do Joana  
260 Marques com a Fazenda dos Albanos (Fazenda Vereda), e que, portanto, não seria esta localização  
261 informada pelo Conselheiro. O Tenente Coronel Machado, novo comandante das instalações físicas  
262 da Polícia Militar (prédio onde são realizadas as reuniões) pediu a palavra para recepcionar os  
263 presentes e justificar que ainda estavam em processo de mudança, mas que provavelmente na  
264 próxima reunião, a sala de reuniões que será montada já poderá ser utilizada, ressalta que o  
265 Conselho pode contar com a parceria e recepção do comando. Dando continuidade à reunião,  
266 Wanderson Lana pediu a palavra para falar que as árvores localizadas na orla da Lagoa Central  
267 estão com excesso de erva de passarinho, sendo respondido por Francisco Assis que já existe laudo  
268 técnico para esta finalidade, que o serviço foi iniciado, mas paralisado por falta de equipe. Marcelo  
269 Vieira disse que conversará com a coordenação que executa o serviço para verificar a retomada.  
270 Carlos Sperling disse ser importante executar a limpeza na orla da Lagoa Central, próximo ao nível  
271 d'água, para remoção principalmente de garrafas PET, sendo respondido que periodicamente já  
272 existe equipe da PMLS que executa esta limpeza, mas que como o movimento de pessoas na região  
273 é muito grande seria interessante ações para conscientizar e mobilizar as pessoas. Wanderson Lana  
274 disse que as lixeiras não comportam o volume de material e que está elaborando um modelo para  
275 aprovação e confecção, mas que este novo modelo precisa ser fixo (não basculantes) para evitar que  
276 as pessoas possam virar o lixo. Márcia Ferreira pediu a palavra para falar acerca da solicitação de  
277 análise de água de nascentes (utilizada pela população e coletada para consumo), pedido este  
278 efetuado na última reunião do CODEMA; disse que fez contato com a FUNED e já passou os pontos  
279 para análise, incluindo proposta para a lagoa central pela mortalidade de peixes, e que se algum  
280 Conselheiro tiver indicação de novos locais, ainda possui 3 possibilidades de novas análises. Carlos  
281 Sperling disse que a Lagoa Central está sendo estudada pela UFMG, que faz análises constantes;  
282 que há algum tempo atrás solicitou à então Diretora de Meio Ambiente, Jussara Viana, que fizesse

283 contato com a UFMG para solicitar acesso aos estudos; foi respondido que a DMA não conseguiu  
284 encontrar o coordenador responsável por estudos recentes na lagoa, sendo solicitando ao  
285 Conselheiro o envio de maiores informações sobre o departamento ou professor responsável. Carlos  
286 Sperling falou ainda acerca de apresentação online de tese sobre circulação de água no sistema  
287 cárstico de Lagoa Santa (traçadores) passando o dia e horário para aqueles que pudessem assistir  
288 (20/10/2020 - 14h). Lancaster Fernandes disse que acerca da análise da água da Lagoa Central,  
289 poderia ser solicitada ajuda ao Sr. Marcos Coutinho, e que tinha o seu contato, o qual poderia  
290 repassar para a DMA; acerca da vegetação da Lagoa Central, esta é exótica, mas atualmente cumpre  
291 função para a fauna, que também é exótica, sendo interessante a volta do junco, mas que  
292 provavelmente a fauna exótica não deixará a mesma voltar. Izabela Oliveira disse que lidar com  
293 fauna envolvia cuidados, inclusive sendo necessário a realização de Plano de Manejo aprovado pelo  
294 IBAMA. Lancaster Fernandes disse ainda que gostaria de fazer prestação de contas e agradecimento  
295 em nome da Prevenir Preservar, acerca de mudas doadas para recuperação de áreas, informando  
296 que as mesmas inclusive já haviam sido plantadas. Izabela Oliveira disse que apresentaria todas os  
297 encaminhamentos elencados nas Atas da 76ª RO e 77ª RO; que todas as respostas estavam  
298 impressas na pasta que passaria para os presentes; a primeira demanda apresentada era de vistoria  
299 no Loteamento Mariposas, onde foi verificada as condições da bacia de drenagem, mas que por ser  
300 uma demanda do ICMBio, a PMLS apenas notificou o empreendedor para efetuar melhorias e a  
301 aprovação emitida pelo órgão. Carlos Sperling disse que conforme explicitado na última Ata fez  
302 contato com o ICMBio e encaminhou a documentação produzida pelo ICMBIO para DMA e  
303 Conselheiros, que acerca do esgotamento sanitário e supressão de árvores em excesso, cabia ao  
304 Município a verificação, ressaltando que o que fosse de competência da DMA, esta deveria analisar,  
305 avaliar e cobrar. Foi informando que com relação a implantação do loteamento são realizadas  
306 vistorias de rotina e identificadas irregularidades essas são cobradas conforme legislação. Izabela  
307 Oliveira continuou a apresentação, falando acerca da demanda de análise de água de nascentes e da  
308 própria Lagoa Central, ressaltando que Márcia Ferreira já havia falado a respeito anteriormente; falou  
309 ainda sobre a drenagem da Rua Expedicionários, lendo comunicado da Diretoria de Obras onde era  
310 ressaltado que na referida rua não havia caixa de drenagem projetada; sobre a limpeza das caixas de  
311 drenagem próximo à Avenida Carlos Orleans Guimarães e Professor Cândido de Almeida, que estas  
312 são limpas anualmente; acerca da denúncia de supressão de árvores e construção de deck no  
313 Condomínio Condados da Lagoa, o fiscal que esteve em vistoria não identificou nenhuma das duas  
314 situações, não cabendo, portanto, nenhuma autuação; acerca do plantio de espécies exóticas na orla  
315 da Lagoa do Condomínio Amendoeiras, o fiscal que esteve no local solicitou apresentação da  
316 autorização para o referido plantio e aguardam este retorno para atuação da fiscalização com  
317 procedimentos cabíveis; acerca da supressão de árvores no empreendimento - Processo  
318 Administrativo nº 3091/2020 (solicitação de autorização para dragagem e desassoreamento de  
319 corpos d'água (Local denominado Vargedo, frente para rua Pinto Alves nº 1300), relatado por Érika

320 Bányai e Lancaster Fernandes antes da emissão da autorização e observado por estes em vistoria de  
321 Pedido de Vistas, ao referido processo, Izabela Oliveira apresentou imagem aérea do local,  
322 solicitando ao Conselheiro que indicasse uma referência para vistoria in loco, já que apenas por  
323 sobrevoo com drone (Imagem apresentada), não foi possível esta verificação, solicitando ainda que  
324 em relação ao possível desvio do Córrego Bebedouro em imóvel vizinho, também fizesse a indicação  
325 da proximidade do local para posterior verificação in loco. Lancaster Fernandes fez as indicações e  
326 disse que solicitaria à Érika Bányai o envio das fotos do local. Carlos Sperling disse que continuou a  
327 notar a presença da palavra "sugere" nas atas e que o correto seria a palavra "recomenda".  
328 Continuando a apresentar as respostas aos Encaminhamentos, falando acerca da solicitação da  
329 AMAR, referente a informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, em resposta ao  
330 Ofício protocolado na última reunião, foi efetuada a entrega da resposta formal; acerca da denúncia  
331 de um possível aterramento de nascente em lote particular na Avenida Getúlio Vargas, disse que o  
332 empreendedor apresentou Laudo Técnico, o qual apontava que no local não teria nascente; que a  
333 DMA tentou intermediar a entrada dos Conselheiros para efetuarem as medições, mas que o  
334 proprietário por já ter contratado o profissional, não julgava ético com o mesmo, que já estava  
335 desenvolvendo o trabalho, o acesso por outros no terreno. O conselheiro Carlos Sperling solicita  
336 cópia do laudo ou estudo do técnico contratado pelo proprietário que concluiu não ser uma nascente.  
337 O Conselheiro foi informado que o repasse dessas informações seria possível somente após uma  
338 análise do Jurídico da PMLS. Stefano Tavares falou acerca da minuta do Regimento Interno que seria  
339 discutida na Reunião Extraordinária, pois não havia ficado claro na última Ata que a mesma seria  
340 encaminhada pela DMA com antecedência para análise dos Conselheiros (entendimento seria de que  
341 os membros é que deveriam fazer as propostas), sendo respondido que devido à necessidade de  
342 marcar uma nova data, a minuta será apresentada com antecedência para análise dos membros e  
343 suas considerações assim que essa for agendada. Marcelo Vieira pediu que constasse em ata que  
344 toda manifestação ou consideração a respeito dos processos em pauta devem vir claras nos  
345 Relatórios de Vistas, conforme estipulado anteriormente; que as indagações extras, feitas  
346 verbalmente, serão, se possível, respondida também verbalmente; que os estudos técnicos devem  
347 ser refutados através de contraprova, também técnica. Em seguida, não havendo mais assuntos a  
348 serem tratados, a reunião foi encerrada às 16h40min. Seguem-se os encaminhamentos.

349  
350 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

351

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Encaminhamento de denúncia de limpeza com fogo e possível demarcação de lotes irregulares no Bairro Recanto da Lagoa. Envio de fotos pela Conselheira Cristiane Morandi.	DMA	Imediato

Verificação da retomada de poda nas árvores da orla da Lagoa Central para retirada de erva de passarinho.	DMA	O mais breve possível
Envio de maiores informações sobre o departamento e/ou professor da UFMG, responsável por análises recentes, da qualidade de água da lagoa central de Lagoa Santa.	Carlos Sperling	O mais breve possível
Envio de fotos supressão de árvores anterior à expedição de autorização - Processo Administrativo nº 3091/2020 (solicitação de autorização para dragagem e desassoreamento de corpos d'água (Local denominado Vargedo, frente para rua Pinto Alves nº 1300).	Érika Bányai e Lancaster Fernandes	O mais breve possível

352

<b>Quadro Resumo – Ata da 78ª Reunião Ordinária Realizada em 01 de outubro de 2020 Aprovada em 04/03/2021</b>	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Marcelo Pereira Vieira	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Acácio de Paula Filho	
Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Carlos Alberto Correa de Mello	
Carlos von Sperling Giesek	
Lancaster Fernandes dos Santos	

353